



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPO VERDE**

**LEI Nº 1274/2007, DE 19 DE ABRIL DE 2007.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS  
ESPECIAIS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO  
DE 2007.**

**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**Faz saber**, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo destinado a:

• **MANUTENÇÃO DO FUNREBOM**

**Dotação orçamentária:**

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0004 – MODERNIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO: 2400 – MANUTENÇÃO DO FUNREBOM

N. DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 14.000,00

N. DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS - P. FISICA R\$ 1.000,00

N. DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS – P. JURIDICA R\$ 5.000,00

N. DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE R\$ 25.000,00

**Art. 2º** - A cobertura ao Crédito Especial do artigo anterior, dar-se-á através da anulação parcial de dotação conforme Artigo 43 item III, da Lei Federal 4.320/64 na seguinte dotação.

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0004 – MODERNIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO: 1412 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

Praça dos Três Poderes, nº. 03 – Campo Verde – MT



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPO VERDE**

---

|                                                                  |               |
|------------------------------------------------------------------|---------------|
| N. DA DESPESA: 3.1.90.11.00.00 – VENC.E VANT.FIXAS-PESSOAL CIVIL | R\$ 30.000,00 |
| N.DA DESPESA: 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES              | R\$ 15.000,00 |

---

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Campo Verde, estado de Mato Grosso,  
em 19 de abril de 2007.

  
**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

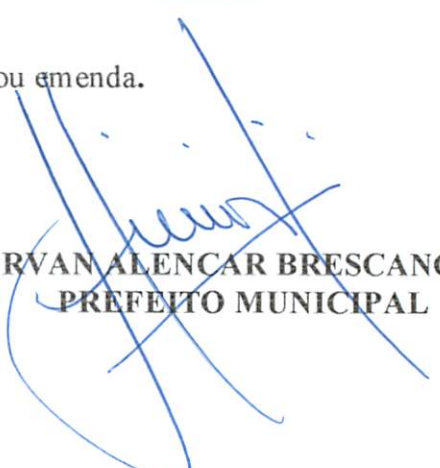


ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPO VERDE**

---

**Lei nº. 1274/2007**

**DESPACHO:** Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emenda.

  
**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

  
**MÁRCIO MENEZES ROZA**  
**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**